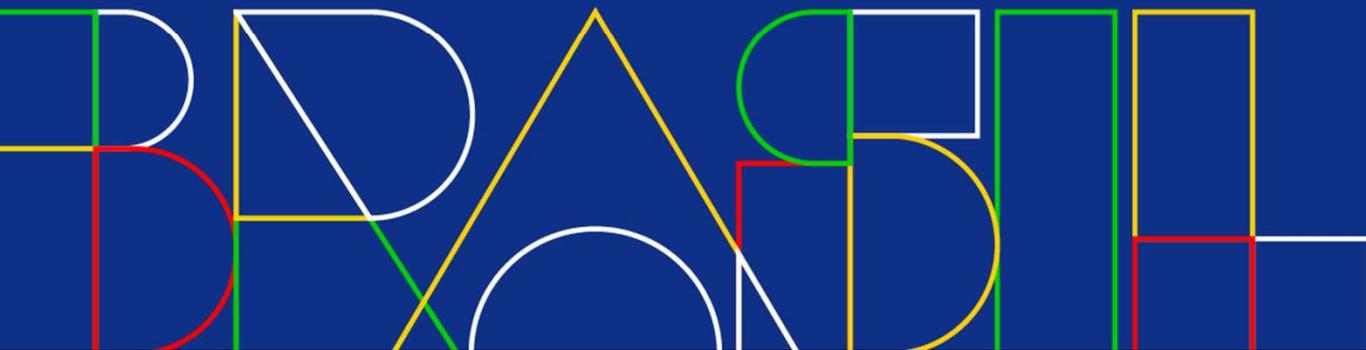


# CRÉDITO DO TRABALHADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

# O QUE É O CRÉDITO DO TRABALHADOR

- ✓ O Crédito do Trabalhador permite ao **trabalhador que troque dívidas caras**, como empréstimos pessoais sem garantia (CDC), carnê de pagamento das financeiras, o rotativo do cartão e o cheque especial, por um crédito com juros taxa de juros mais vantajosos;
- ✓ O Crédito do Trabalhador cria oportunidade para a **inclusão no mercado de crédito** de milhões de trabalhadores com vínculo ativo de emprego que se encontram atualmente excluídos do mercado de crédito com garantias;
- ✓ A partir da **integração entre sistemas oficiais**, o programa possibilita que trabalhadores solicitem empréstimos junto a **instituições financeiras devidamente habilitadas**;
- ✓ O trabalhador poderá usar no **máximo até 35% do salário para pagar as prestações do empréstimo**, reduzindo do valor do salário rendas variáveis como hora extra.



Característica-chave do crédito consignado: São as linhas de crédito livre mais vantajosa do mercado, cuja garantia da operação provém do desconto efetuado diretamente da folha de pagamento ou do benefício do tomador.



# ACESSO AO PROGRAMA

## Quem pode acessar?

a) Trabalhador nas seguintes categorias:

- ✓ Celetistas, incluindo empregados públicos da contratados pela CLT, independentemente do prazo do contrato (determinado ou indeterminado);
- ✓ Empregados do MEI;
- ✓ Trabalhadores rurais, exceto aqueles contratados por pequeno prazo, conforme a Lei nº 11.718/2008;
- ✓ Empregados domésticos; e
- ✓ Diretores não empregados que possuam FGTS.

b) É necessário ter **registro de remuneração na última competência do eSocial.**

## Quem NÃO pode acessar?

a) Trabalhadores pertencentes às seguintes **categorias**:

- ✓ Intermitente;
- ✓ Temporário;
- ✓ Aprendiz; e
- ✓ Servidores públicos estatutários.

b) Trabalhadores que, mesmo que possuam vínculo empregatício ativo e elegível, **possuam empréstimo pessoal sem garantia e outro empréstimo consignado em folha de pagamento no mesmo vínculo empregatício**, exceto para refinanciamento com objetivo de pagamento de dívidas ativas.

## CTPS Digital



**Trabalhador simula o empréstimo e solicita propostas na CTPS Digital**



**As instituições financeiras enviam propostas em até 24h.**



**Trabalhador avalia as propostas de empréstimo recebidas.**



**Trabalhador conclui a contratação nos canais oferecidos pelas instituições financeiras.**

## Canais Próprios das Instituições Consignatárias

**O trabalhador também pode iniciar e concluir a contratação a partir dos canais de atendimento da Instituição Consignatária**

**A contratação é realizada no ambiente da Instituição Consignatária**

BIOMETRIA FACIAL



ASSINATURA ELETRONICA NO  
AMBIENTE SEGURO DO BANCO  
(HOMEBANK)

**Após o contrato assinado o banco submete à averbação pela Dataprev e envia documentação da contratação**

# ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

21/03

- Lançamento do novo modelo de consignação para o trabalhador com exclusiva operacionalização na CTPS Digital.

16/04

- Inclusão e exclusão de informações de contratos LEGADOS.
- Transparência dos contratos legados para o trabalhador e para as instituições financeira a quem ele autorizou.
- Trabalhador com consignado e empréstimo sem garantia inelegível

25/04

- Habilitação dos canais próprios das Instituições para oferta de proposta de crédito direto.
- Renegociação até 15/05 prevendo a quitação de todas as dívidas ativas como condição para nova operação de crédito na plataforma.

16/05

- Renegociação e refinanciamento com permissão de pagamento parcial das dívidas legadas de crédito pessoal sem garantias para um contrato novo.
- Portabilidade habilitada apenas para crédito pessoal sem garantias entre IFs, considerando *n* contratos legados por uma nova operação **ou** quitação parcial de dívida legada por uma nova operação.

23/05

- Disponibilização de serviço API de automação da escrituração para empregadores acessarem as informações de contrato dos seus trabalhadores e trabalhadoras vinculados.

06/06  
(estimativa)

- Habilitação de múltiplos contratos por vínculo empregatício na Plataforma Crédito do Trabalhador: crédito consignado legado e do crédito pessoal legado.
- Portabilidade, Refinanciamento e Renegociação para contratos gerados no Crédito do Trabalhador

# ATRIBUIÇÕES DO EMPREGADOR

A contratação do crédito é feita exclusivamente pelo trabalhador, cabendo ao empregador:

- ✓ Consultar as informações dos contratos averbados;
- ✓ Escriturar corretamente os valores no eSocial;
- ✓ Gerar e pagar as guias dentro dos prazos legais;
- ✓ Observar as regras específicas conforme o tipo de empregador.



Acesse mensalmente o Portal Emprega Brasil e consulte as informações de empréstimos consignados dos seus trabalhadores.



Baixe o arquivo de empréstimos da competência no seu formato de preferência.



Insira informações do arquivo na sua folha de pagamento para proceder o desconto no contracheque.



Realize o lançamento das rubricas na plataforma e-Social e pague as respectivas guias.

# BALANÇO - Principais Indicadores

Taxa média mensal de juros das operações de crédito com recursos livres - Pessoas físicas - Crédito pessoal não consignado**	6,13%
Taxa média mensal de juros das operações de crédito com recursos livres - Pessoas físicas - Cartão de crédito rotativo **	15,18%



2,3 milhões de contratos efetivados



R\$5,7 mil é a média do valor por contrato



R\$ 5,6 mil é média do valor por trabalhador



R\$ 316,6 é média do valor das parcelas



Média de 17 parcelas



3,28% a. m. é a taxa de juros mensal média



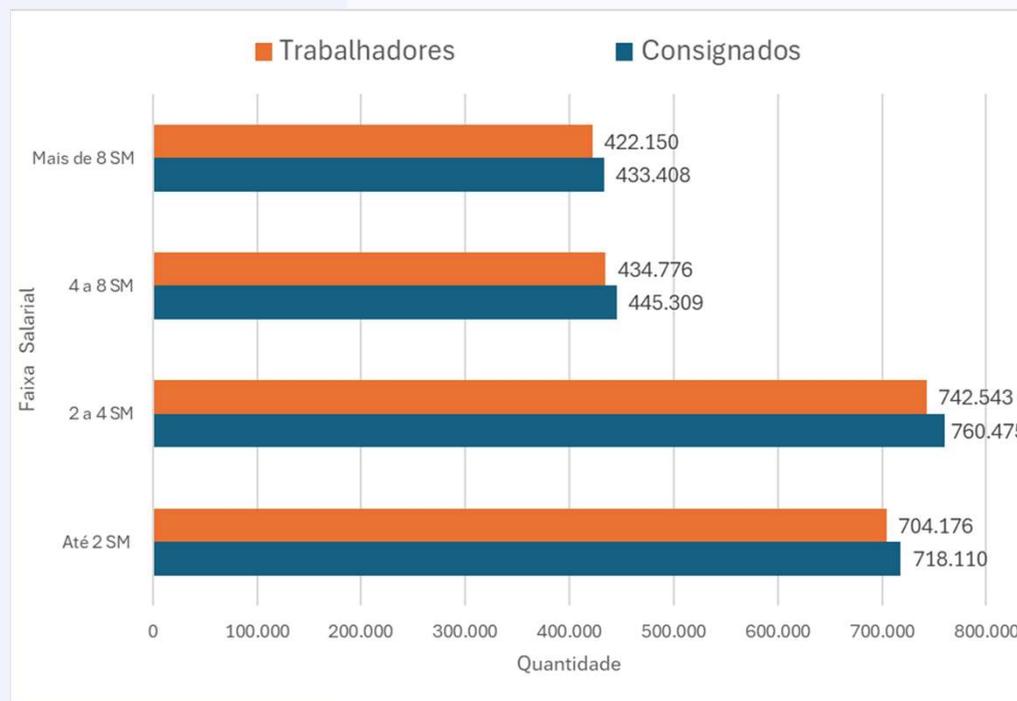
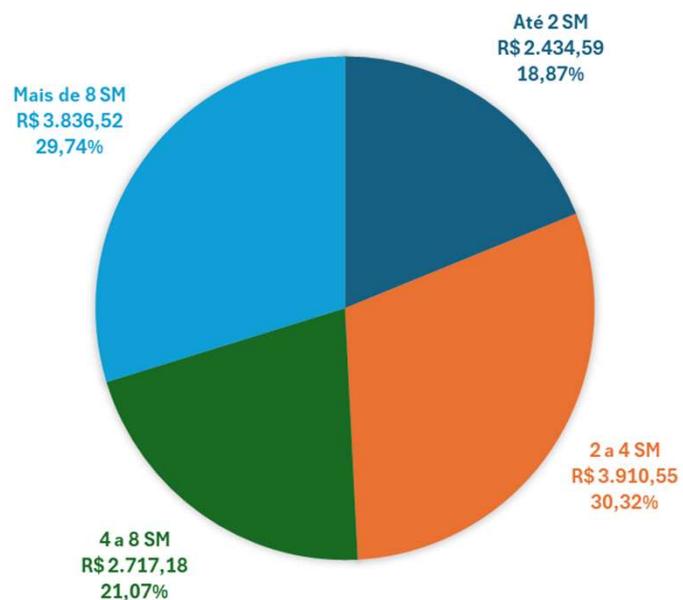
R\$ 12,9 bilhões em valores contratados



79 instituições financeiras habilitadas

**63% dos trabalhadores e trabalhadoras que contrataram crédito do trabalhador recebem até 4 salários mínimos e representam 49% do valor contratado.**

VALOR CONTRATADO EM R\$ MILHÕES



## BALANÇO



3,8 mil dos são  
empregados domésticos



13 é média de  
parcelas dos  
contratos de  
operação de crédito



R\$ 9,9 milhões de  
valores contratados.

## Acesso ao Crédito: Empregado Doméstico



R\$ 2.518,21 é a  
média do valor  
contratado



Tempo médio de  
vínculo empregatício  
260 meses  
(cerca de 21 anos)

